

**PORTARIA Nº 1.395, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20073891, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto Superior Tupy - Ist, na Rua Albano Schmidt, Nº 3.333, bairro Boa Vista, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, com sede na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta no Registro E-MEC Nº 20070609, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer a habilitação Engenharia Ambiental, do curso de Engenharia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Dinâmica das Cataratas, na Rua Castelo Branco, Nº 349, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mantida pela União Dinâmica de Faculdades Cataratas - UDC, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º O curso referido no artigo 1º da Portaria passará a denominar-se Engenharia Ambiental, bacharelado.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC Nº 20077953, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Educação Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Educação Sant'Ana, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 189, Centro, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, com sede na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.398, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200800178, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia de Computação, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia Infnet Rio de Janeiro, na Rua São José, Nº 90, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Infnet Educação Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.399, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20078728, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Campo Limpo Paulista, na Rua Guatemala, Nº 167, bairro Jardim América, na cidade de Campo Limpo Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.400, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 422, de 27 de março de 2009, que instaurou o Processo Administrativo Nº 23000.002866/2009-05 com vistas à desativação dos cursos e ao descredenciamento voluntário da Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista, instituição mantida pela Associação da Igreja Metodista, sendo o endereço de funcionamento da IES à Rua Prefeito Felipe Marinho, Nº 110, Jardim Ferrari, Itapeva, SP e o da Mantenedora à Rua Piassanguaba, Nº 3031, Planalto Paulista, São Paulo, SP; e a Nota Técnica Nº 1126/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 26 de agosto de 2009; e em atendimento ao disposto nos arts. 57 e 61 da Portaria Normativa Nº 40/2007, sobre encerramento da oferta de cursos e descredenciamento voluntário, resolve:

1. Encerrar a oferta do curso de Estudos Sociais, licenciatura, com habilitações em História e Geografia, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista, autorizado pela Portaria MEC Nº 1843, publicada no DOU em 10 de outubro de 1991, para fins de aditamento, vedando-se novos ingressos;

2. Reconhecer, exclusivamente para fins de emissão de diplomas dos alunos ingressantes até a presente data, o curso de Estudos Sociais, licenciatura, com habilitações em História e Geografia, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.401, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 422, de 27 de março de 2009, que instaurou o Processo Administrativo Nº 23000.002866/2009-05 com vistas à desativação dos cursos e ao descredenciamento voluntário da Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista, instituição mantida pela Associação da Igreja Metodista, sendo o endereço de funcionamento da IES à Rua Prefeito Felipe Marinho, Nº 110, Jardim Ferrari, Itapeva, SP e o da Mantenedora à Rua Piassanguaba, Nº 3031, Planalto Paulista, São Paulo, SP; e a Nota Técnica Nº 1126/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 26 de agosto de 2009; e em atendimento ao disposto nos arts. 57 e 61 da Portaria Normativa Nº 40/2007, sobre encerramento da oferta de curso e descredenciamento voluntário, resolve:

1. Encerrar a oferta do curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista, autorizado pelo Decreto Federal Nº 77108, publicado no DOU em 05 de fevereiro de 1976, para fins de aditamento, vedando-se novos ingressos;

2. Reconhecer, exclusivamente para fins de emissão de diplomas dos alunos ingressantes até a presente data, o curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.402, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 390, de 19 de março de 2009, publicada no DOU em 20 de março de 2009, que instaurou o Processo Administrativo Nº 23000.002505/2009-51, com vistas à desativação dos cursos e ao descredenciamento voluntário da Faculdade de Administração, instituição mantida pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e de Pesquisas Hospitalares, ambos com endereço de funcionamento à Avenida Duquesa de Goiás, Nº 262, Real Parque, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e a Nota Técnica Nº 1088/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 26 de agosto de 2009; e em atendimento ao disposto nos arts. 57 e 61 da Portaria Normativa Nº 40/2007, sobre encerramento da oferta de curso e descredenciamento voluntário, resolve:

1. Encerrar a oferta do curso de Administração Hospitalar, bacharelado, ofertado pela Faculdade de Administração, autorizado pelo Decreto Federal Nº 73264, publicado no DOU em 07 de dezembro de 1973, para fins de aditamento, vedando-se novos ingressos;

2. Reconhecer, exclusivamente para fins de emissão de diplomas dos alunos ingressantes até a presente data, o curso de Administração Hospitalar, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Administração.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.403, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 390, de 19 de março de 2009, publicada no DOU em 20 de março de 2009, que instaurou o Processo Administrativo Nº 23000.002505/2009-51, com vistas à desativação dos cursos e ao descredenciamento voluntário da Faculdade de Administração, instituição mantida pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e de Pesquisas Hospitalares, ambos com endereço de funcionamento à Avenida Duquesa de Goiás, Nº 262, Real Parque, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e a Nota Técnica Nº 1088/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 26 de agosto de 2009; e em atendimento ao disposto nos arts. 57 e 61 da Portaria Normativa Nº 40/2007, sobre encerramento da oferta de curso e descredenciamento voluntário, resolve:

1. Encerrar a oferta do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Marketing, Comércio Exterior, Negócios Internacionais, Bancos e Finanças, Administração Desportiva e Administração, ofertado pela Faculdade de Administração, autorizado pela Portaria MEC Nº 682, publicada no DOU em 09 de abril de 2001, para fins de aditamento, vedando-se novos ingressos;

2. Reconhecer, exclusivamente para fins de emissão de diplomas dos alunos ingressantes até a presente data, o curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Marketing, Comércio Exterior, Negócios Internacionais, Bancos e Finanças, Administração Desportiva e Administração, ministrado pela Faculdade de Administração.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.404, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 424, publicada no DOU em 31 de março de 2009, que instaurou o Processo Administrativo Nº 23000.002867/2009-41 com vistas à desativação do curso e ao descredenciamento voluntário da Faculdade de Educação Silva Serpa, instituição mantida pela Escola Disneylândia Ltda., ambas com endereço de funcionamento à Rua José dos Santos Silva, Nº 20, Centro, município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; e a Nota Técnica Nº 1087/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 26 de agosto de 2009; e em atendimento ao disposto nos arts. 57 e 61 da Portaria Normativa Nº 40/2007, sobre encerramento da oferta de cursos e descredenciamento voluntário, resolve:

1. Encerrar a oferta do curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitação em Gestão Educacional, ofertado pela Faculdade de Educação Silva Serpa, autorizado pela Portaria MEC Nº 2417, publicada no DOU em 13 de novembro de 2001, para fins de aditamento, vedando-se novos ingressos;

2. Reconhecer, exclusivamente para fins de emissão de diplomas dos alunos ingressantes até a presente data, o curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitação em Gestão Educacional, ministrado pela Faculdade de Educação Silva Serpa.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.405, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 981, de 28 de novembro de 2008, publicada no DOU em 1º de dezembro de 2008, que instaurou o Processo Administrativo Nº 23000.000028/2009-99, com vistas à desativação dos cursos e ao descredenciamento voluntário da Faculdade São Luís, instituição mantida pela Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social, sendo o endereço de funcionamento da IES à Rua Haddock Lobo, Nº 400, Cerqueira César, São Paulo, SP e o da Mantenedora à Rua Bambina, Nº 115, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ; e a Nota Técnica Nº 1089/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 26 de agosto de 2009; e em atendimento ao disposto nos arts. 57 e 61 da Portaria Normativa Nº 40/2007, sobre encerramento da oferta de curso e descredenciamento voluntário, resolve:

1. Encerrar a oferta do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Informática e em Administração, ofertado pela Faculdade São Luís, autorizado pela Portaria MEC Nº 191, publicada no DOU em 10 de março de 1998, para fins de aditamento, vedando-se novos ingressos;

2. Reconhecer, exclusivamente para fins de emissão de diplomas dos alunos ingressantes até 03 de abril de 2009, o curso de Administração, ministrado pela Faculdade São Luís.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI